



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

EDITAL Nº 154 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

PRONATEC- AUXILIAR DE GEOPROCESSAMENTO

**CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA AUXILIAR
EM GEOPROCESSAMENTO – DO TIPO FORMAÇÃO INICIAL E
CONTINUADA (FIC) POR MEIO DO PROGRAMA PRONATEC
2026, CAMPUS SANTO ESTEVÃO-MODALIDADE
PRESENCIAL.**

A **REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 20/05/2026, publicado no DOU de 21/05/2026, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, vem por meio da Pró-Reitora de Extensão, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1110, de 25/05/2026, publicada no DOU de 26/05/2026, Edição 97, Seção 2, página 16, e considerando o disposto na Resolução nº 23 de 19 de março de 2019, **tornar** público o presente Edital de nº 154 de 03 de agosto de 2026, para provimento de vagas no curso de Qualificação Profissional, na modalidade de Formação Inicial e Continuada – FIC, por meio do Programa PRONATEC 2026, a ser ofertado pelo IF Baiano, Campus Santos Estevão, conforme a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano estão embasados nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:

- a. Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB), de 20 de dezembro de 1996;
- b. Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica, na qual insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional no parágrafo 2º, inciso I, do art. 39;
- c. Decreto nº 5.154, de 20 de julho de 2004, que determina que a Formação Inicial e Continuada será desenvolvida por meio de cursos e programas;
- d. Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, na qual é prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;

- e. Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec); altera as Leis nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui Plano de Custeio, nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, e nº 11.129, de 30 de junho de 2005, que institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (Projovem); e dá outras providências;
- f. Portaria nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, que estabelece as normas para execução da Bolsa Formação no âmbito do Programa Nacional de Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, instituído pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e dá outras providências.
- g. Resolução CONSUP nº. 23 de 19 de março de 2019, e suas alterações, que regulamenta os Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC.

1.2. A Formação Inicial e Continuada – FIC consiste em cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional, de curta duração.

1.3. Todos os cursos são gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

1.4. São requisitos para ingresso nos cursos:

- a. atender aos pré-requisitos constantes no quadro do item 2.1;
- b. realizar a inscrição, conforme item 4 deste Edital;
- c. no ato da matrícula ter 16 anos completos e apresentar toda documentação exigida.

2. DOS CURSOS OFERTADOS, DOS OBJETIVOS E DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Dos cursos oferecidos neste Edital:

CURSO - CARGA HORÁRIA	VAGAS	DIAS/HORÁRIOS DAS AULAS – CIDADE/LOCAL DE OFERTA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	PRÉ- REQUISITOS	PERÍODO DE INSCRIÇÃO - LOCAL
Auxiliar de Geoprocessamento		Município de Santo Estevão (no Campus do IF	2º Semestre de 2026	Ter no mínimo o Ensino Fundamental I completo (6º ao 9º ano	06/08/2026 a 16/08/2026

(180 horas)	84 vagas	Baiano, Santo Estevão	Possuir, pelo menos, dezesseis anos completos; Não ter vínculo empregatício formal	de forma On-line e Presencialmente no Evento IF Baiano - <i>Campus</i> Santo Estevão
	42 vagas Turma 1	Quarta a Sexta Turma 1		
	42 vagas Turma 2	14:00h às 17:00h		
		Quarta a Sexta Turma 2 18:30h às 21:30h		

2.2. Do objetivo do curso ofertado e público-alvo:

CURSO	OBJETIVO E PÚBLICO-ALVO
Formação em Auxiliar de Geoprocessamento 180h	Objetivo - Desenvolver pessoas e habilitar profissionais aptos a executarem atividades na área de geoprocessamento, além de assegurar-lhes a formação comum indispensável para o exercício da cidadania. Público-alvo – Pessoas com interesse em geotecnologia e que possam expandir o conhecimento na área.

2.3. Os cursos terão duração de aproximadamente três meses e serão realizadas aulas teóricas e práticas, que serão distribuídas entre o Campus do IF Baiano na cidade de Santo Estevão.

2.4. Alterações no item 2.3 podem ser feitas a qualquer momento e serão previamente comunicadas aos candidatos (as) e divulgadas no site <http://concurso.ifbaiano.edu.br> em outros meios.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1. A impugnação a este edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido no item 10 deste edital, por meio do preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deve ser enviado para o e- mail: pronatec@santoestevao.ifbaiano.edu.br

3.2. O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão do Processo Seletivo, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

3.3. O pedido de impugnação poderá resultar na retificação deste Edital, se for o caso.

4. DA INSCRIÇÃO, MATRÍCULA E SUA HOMOLOGAÇÃO

4.1. A inscrição é gratuita.

4.2. Para realizar a inscrição e matrícula o (a) candidato (a) deverá estar de acordo com o edital e atender as exigências e requisitos preconizados por este. A manifestação de interesse do (a) candidato (a) (ANEXO II - formulário fornecido no ato da inscrição) implica na aceitação total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar seu desconhecimento.

4.3. Após a inscrição e seleção, caso seja efetivada a matrícula, o (a) estudante fica subordinado (a) à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

4.4. Para realizar a inscrição o (a) candidato (a) deverá manifestar o interesse na vaga dos cursos listados no item

2.1, por meio do preenchimento do formulário (ANEXO II) e Preenchimento da inscrição no formulário Google da seleção. As inscrições serão realizadas on-line:

- dos dias 06 a 16 de agosto de 2026, pelo formulário Google amplamente divulgado e constando no processo de divulgação, no horário de 00:00h às 23:59:59h. NÃO serão aceitas inscrições pelo e-mail pronatec@santoestevao.ifbaiano.edu.br;
- poderá ser disponibilizado dias Presenciais pela equipe do campus para o apoio da inscrição online, que deverão ser divulgadas pelas páginas oficiais.

4.5. No ato de inscrição, ao candidato (a) deverá apresentar os seguintes documentos anexados:

- a. Documento oficial de Identificação;
- b. CPF;
- c. Comprovante de residência em nome do (a) candidato (a), cônjuge ou pais;
- d. Comprovante de escolaridade de Ensino Fundamental II Completo (6º ao 9º ano ou antigas 5ª a 8ª série) ou de nível acima ou autodeclaração de escolaridade (ANEXO IV);
- e. Documentos com foto do responsável (quando o (a) candidato (a) for menor de 18 anos);
- f. Comprovante bancário contendo numeração da agência e conta-corrente, poupança ou conta digital em nome candidato (não será aceita conta de terceiros em nenhuma hipótese);
- g. Carteira de Reservista (para candidatos Masculinos maior de 18 anos)
- h. Comprovante de inscrição no CadÚnico ou cartão do Bolsa-Família;
- i. Questionário Socioeconômico (ANEXO III); e
- j. Termo de Consentimento de Utilização de Imagem Pessoal (ANEXO V).

4.5.1. São aceitos como documentos oficiais de identificação:

- a. Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- b. Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc);
- c. Passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

4.6. Caso a Comissão Examinadora não consiga efetuar a leitura dos documentos e cópias apresentadas pelo candidato (a), a matrícula será indeferida.

4.7. A inscrição do (a) candidato (a) menor que 18 (dezoito) anos deverá ser realizada por representante legal mediante comprovação.

4.8. As inscrições com dados e documentos incompletos não serão aceitas, sem possibilidade de recursos. Todos os documentos relacionados no subitem 4.5. são obrigatórios e indispensáveis e a ausência de um deles impedirá a efetivação da matrícula e, conseqüentemente, implicará na perda da vaga.

4.9. É necessário que se tenha, pelo menos, 30% de preenchimento das vagas durante o período de início de curso, para que o curso seja ofertado.

4.10. O (A) candidato (a) deve realizar apenas uma inscrição e caso efetive mais de uma, será considerada como inscrição válida a última efetuada.

4.11. A efetivação das matrículas se encerrará quando o quantitativo de vagas for preenchido. Após este período, aos candidatos (as) que efetuaram as inscrições, comporão a lista de espera, caso haja desistência de algum (a) candidato (a) matriculado (a).

5. DA SELEÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS)

5.1. A seleção dos (as) candidatos (as) aos cursos ofertados será realizada por ordem de inscrição, conforme Resolução nº 23/2019 CONSUP/IFBAIANO e suas alterações.

ORDEM DE INSCRIÇÃO
A classificação será feita por ordem de inscrição, a partir da apresentação das informações e documentos pelo (a) candidato (a). Caso haja candidatos (as) empatados (as) para a última vaga, será usado o critério de maior idade, de acordo com a data de nascimento. Persistindo o empate, a vaga será determinada por sorteio público.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS) E MATRÍCULAS

6.1. A listagem final dos (as) candidatos (as) inscritos (as) e matriculados (as) em primeira chamada será divulgada no sítio eletrônico: <http://concurso.ifbaiano.edu.br> de acordo com o Cronograma constante no item 10.

6.2. O (A) candidato (a) que se sentir prejudicada, quanto às atividades de seleção ou resultados parciais e finais, poderá apresentar recurso contra a lista de matriculados, mediante preenchimento do formulário constante no ANEXO I, que deve ser enviado para o e-mail pronatec@santoestevao.ifbaiano.edu.br no período estabelecido no cronograma, item 10 deste edital.

6.3. A matrícula ocorrerá de forma presencial no campus Santo Estevão na data 04 e 05 de Setembro

7. DAS LISTAS DE ESPERA E DA ABERTURA DE NOVAS TURMAS

7.1. Se o número de candidatos (as) inscritas for superior ao número de vagas, será composta uma lista de espera, considerando as possíveis desistências ou a abertura de novas turmas do mesmo curso para a qual o (a) candidato (a) se inscreveu.

7.2. A lista dos (as) inscritos (as), não contempladas dentro das vagas, poderá ser utilizada futuramente para convocação de candidatos (as), no caso de nova oferta do mesmo curso, a critério do IF Baiano, nesta seleção.

7.3. As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houver, serão divulgadas nos meios <http://concurso.ifbaiano.edu.br>

7.4. Havendo a procura pelo curso, disponibilidade de vagas e nenhum (a) candidato (a) classificado (a) em lista de espera, novas matrículas poderão ser efetivadas, desde que o (a) candidato (a) atenda aos pré-requisitos deste Edital.

8. DAS BOLSAS PARA ESTUDANTES

8.1. Os(as) bolsistas receberão uma bolsa no valor de R\$ 250,00 (setecentos reais), que serão pagos em até três parcelas, referente a carga horária de cada mês estudado. O curso terá a duração de aproximadamente 3 (três) meses, com carga horária total de 180 horas. A carga horária diária será de 03 horas no por dia de quarta a sexta.

8.2. Só terá direito à bolsa o (a) estudante com no mínimo 80% de frequência no mês correspondente ao pagamento, cada bolsa faz relação com 60 horas aulas.

8.3. O (A) estudante que não atender ao percentual mínimo de frequência perderá o direito à bolsa.

8.4. O pagamento das bolsas ficará condicionado à confirmação da frequência pelo (a) estudante através do sistema SISTEC. Para isso, a entrega da ficha de frequência mensal, repassada pela Coordenadora do Curso. Após essa entrega, dar-se-á início à montagem do processo de pagamento, solicitação do recurso ao FNDE, liquidação e

crédito na conta das estudantes.

8.5. A bolsa mensal concedida destina-se aos (as) estudantes selecionadas por este edital, não sendo permitido repasse ou divisão.

8.6. A perda do vínculo estudante-bolsista com a unidade, por qualquer motivo, implicará na imediata suspensão da bolsa e a descontinuidade da sua participação no programa.

8.7. Terá a Bolsa-Formação cancelada a beneficiária de curso que:

- I. - Ausentar-se nos cinco primeiros dias consecutivos de aula, no caso de cursos da modalidade presencial;
- II. - tiver frequência menor que 50% ao completar 20% da carga horária total do curso de qualificação profissional;
- III. - for reprovada mais de uma vez, por nota ou frequência, em uma mesma etapa ou módulo do curso técnico;
- IV. - tiver constatada a inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada à instituição de ensino ou ao MEC;
- V. - descumprir os deveres expressos no Termo de Compromisso assinado na aula inaugural;
- VI. - solicitar o cancelamento da Bolsa-Formação;
- VII. - não realizar, em até dois meses do mês de referência, a confirmação da frequência para cursos presenciais ou a confirmação de regularidade do vínculo para cursos a distância.

8.8. O (A) estudante-bolsista deverá apresentar conta bancária em sua titularidade para poder receber a bolsa, informada e documentada no ato da matrícula.

8.9. Não será efetuado o pagamento de bolsa em conta de terceiros, em nenhuma hipótese

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. Após a integralização dos componentes curriculares e a obtenção da frequência mínima de 75% da carga horária do curso FIC, com nota igual ou superior a 6 pontos, serão conferidos aos egressos o certificado do Curso de Formação Inicial de Auxiliar em Geoprocessamento, na modalidade presencial, expedido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, com carga horária de 180 horas.

10. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	03/08/2026
PERÍODO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	04/08/2026 e 05/08/2026
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	06/08 a 16/08/2026
RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	19/08/2026
RECURSO CONTRA AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	20/08/2026

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	21/08/2026
RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR	24/08/2026
RESULTADO FINAL	26/08/2026
MATRÍCULA	04/09 e 05/09/2026
AULA INAUGURAL	10/09/2026

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A prestação de informação falsa pelo (a) candidato (a), apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF Baiano, sem prejuízo das sanções penais, eventualmente cabíveis.

11.2. O (A) candidato (a) que mudar de endereço, ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados à Comissão competente, pelo e-mail pronatec@santoestevao.ifbaiano.edu.br, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

11.3. Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, ter o (a) candidato (a) omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, ela será eliminada do processo de ingresso.

11.4. É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) acompanhar as publicações e as divulgações no sítio eletrônico <http://concurso.ifbaiano.edu.br>.

11.5. A Comissão do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.

11.6. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail: pronatec@santoestevao.ifbaiano.edu.br.

11.7. Os (As) alunos matriculados (as) estão sujeitos (as) aos regulamentos disciplinares do IF Baiano.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo responsável pelo processo.

EDITAL N° 154, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

PRONATEC- AUXILIAR DE GEOPROCESSAMENTO

CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA AUXILIAR EM
GEOPROCESSAMENTO – DO TIPO FORMAÇÃO INICIAL E
CONTINUADA (FIC) POR MEIO DO PROGRAMA PRONATEC 2026,
CAMPUS SANTO ESTEVÃO-MODALIDADE PRESENCIAL.

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL OU RECURSOS

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____,
apresento o presente Recurso junto a esta Comissão do Processo Seletivo.

1. O objeto de contestação refere-se a _____.

2. Justificativa fundamentada

_____, ____/____/____.

Local e Data

Assinatura

CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA AUXILIAR EM
GEOPROCESSAMENTO – DO TIPO FORMAÇÃO INICIAL E
CONTINUADA (FIC) POR MEIO DO PROGRAMA PRONATEC 2026,
CAMPUS SANTO ESTEVÃO-MODALIDADE PRESENCIAL.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO	
CURSO:	
1. Nome:	
2. Data de Nascimento:	
3. CPF:	
4. RG:	
5. Etnia/cor	
6. Cadastro Único:	
7. Dados bancários (obrigatório que a conta seja no nome da aluna) Banco: _ Agência: Nº Conta Corrente (não pode ser conta poupança):	
8. Endereço: Rua:	
Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade/Estado
9. Telefone para contato:	
10. E-mail:	
11. Escolaridade:	
12. Pessoa com Necessidade Específicas: () Não () Sim; Qual?	
13. Utiliza transporte escolar público: () Não () Sim; Qual Tipo?	

Local e Data, _____/_____/_____.

Assinatura do (a) Candidato (a)

EDITAL N° 154, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

PRONATEC- AUXILIAR DE GEOPROCESSAMENTO

**CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA AUXILIAR EM
GEOPROCESSAMENTO – DO TIPO FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA
(FIC) POR MEIO DO PROGRAMA PRONATEC 2026, CAMPUS SANTO
ESTEVÃO-MODALIDADE PRESENCIAL.**

ANEXO III

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

1. Estado civil: () solteiro (a) () casado (a) () separado (a) () união estável
2. Você tem filhos? () Sim () Não
 - a. Se sim, quantos? _____
 - b. Qual a idade? _____
 - c. Seus filhos estudam? () Sim () Não
3. Quantas pessoas da sua família moram com você? _
4. Você está inserida no cadastro único? SIM () NÃO ()
5. Recebe algum tipo de benefício social do Governo Federal ou Estadual (exemplos: bolsa família ou outros?) () SIM () NÃO
Se sim, especifique: _____
- 6). Qual a sua participação na renda familiar?
 - () Não trabalho e meus gastos são financiados pela família;
 - () Trabalho e recebo ajuda da família;
 - () Trabalho e me sustento.
 - () Trabalho e contribuo com o sustento da família
 - () Trabalho e sou o principal responsável pelo sustento da família.

7) Qual a renda mensal da sua família? _____

Santo Estevão /BA, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) Candidato (a)

EDITAL N° 154, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

PRONATEC- AUXILIAR DE GEOPROCESSAMENTO

CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA AUXILIAR EM
GEOPROCESSAMENTO – DO TIPO FORMAÇÃO INICIAL E
CONTINUADA (FIC) POR MEIO DO PROGRAMA PRONATEC 2026,
CAMPUS SANTO ESTEVÃO-MODALIDADE PRESENCIAL.

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Eu _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____
, natural do estado da _____, município de _____ nascido(a) em ____/____/_____
_____/_____, portador do RG _____, órgão expedidor _____, CPF _____
_____, declaro sob as penas da lei que possuo escolaridade de _____ para fins de
inscrição e matrícula no curso de _____ - Edital n° _____, de
de 2026

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) candidato (a)

CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA AUXILIAR EM
GEOPROCESSAMENTO – DO TIPO FORMAÇÃO INICIAL E
CONTINUADA (FIC) POR MEIO DO PROGRAMA PRONATEC 2026,
CAMPUS SANTO ESTEVÃO-MODALIDADE PRESENCIAL.

ANEXO V

TERMO DE CONSENTIMENTO DE UTILIZAÇÃO DE IMAGEM PESSOAL

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ CPF
_____ nascida na data, ____/____/_____, autorizo expressamente que o IF Baiano possa
utilizar imagens pessoais produzidas nas atividades pedagógicas, nas salas de aula e nas atividades extracurriculares, durante
a execução do Curso de Formação Inicial de _____ do Programa do PRONATEC, para fins
de relatórios, pesquisas e produção acadêmica e divulgação dos cursos. Tem ciência o (a) candidato (a) que sua imagem
produzida nas atividades pedagógicas, nas salas de aula e nas atividades extracurriculares, durante a execução do Curso de
Formação Inicial de _____, poderá ser utilizada para fins de relatórios, pesquisas e produção
acadêmica.

O (A) candidato (a) está ciente que poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita,
enviada à Coordenação do Curso em questão.

Santo Estevão/BA _____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Ozenice Silva dos Santos, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 31/07/2026 14:57:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse
<https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 878111
Verificador: b97982a5e0
Código de
Autenticação:

